



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Decreto nº 057, de 18 de dezembro de 2017.

Institui novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e Unidades da Administração Central e atendimento ao público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 58, dos incisos I, II e III, do Art. 68 e, na alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, todos, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a crise econômico financeira por que passa o nosso Município;

Considerando a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a conseqüente diminuição das receitas do Município;

Considerando o dever de obediência a os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade,

Considerando a necessidade de adequar os horários exclusivo de trabalho interno e externo, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando os interesses do serviço público municipal local;

Considerando as conveniências da Administração Pública,

Considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

Considerando a necessidade de se alterar o horário de expediente do Centro Administrativo, objetivando a redução dos custos operacionais;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



DECRETA:

Art. 1º A partir da terça-feira, dia 2 (dois) de janeiro de 2018, o expediente na Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro e, nas unidades da Administração e demais órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal que n'ela funcionam, passarão a funcionar em dois horários, de segunda-feira à sexta-feira, a saber:

I - matutino: **das 7h30 às 11h30;**

II - vespertino: **das 13h00 às 17h00.**

Parágrafo Único. Não estão incluídos no caput deste artigo, as unidades educacionais da rede municipal de ensino, os serviços essenciais de limpeza pública e coleta de lixo e de emergência do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto Municipal de nº 018, de 8 de outubro de 2015.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal